

PREFEITRA MUNICIPAL DE MAURITI
Mauriti — Ceará

LEI Nº 156 de 10 de Setembro de 1.974

APROVA O PLANO RODIVIARIO MUNICIPAL E A SIGLA DAS RODOVIAS DO MUNICIPIO DE MAURITI(CE), e dá outras providencias:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mauriti(CE), Decretou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviario Municipal, com a respectiva Sigla, a qual contitui-se das letras "MA" de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 3.017/73 de 10 de Setembro de 1.973, e a Resolução nº 838 de 1º de julho de 1.973, obedecendo a seguinte descriminação:

SIGLA	TRECHO
MA - 01.	Ce-196-Buritizinho-Mararupá-Divisa
MA - 02.	Mauriti-Anauá-Divisa
MA - 03.	Mauriti-Coité-S. Miguel-Maragua-Divisa
MA - 04.	Mauriti-Palestina-Quixabinha-Divisa
MA - 05.	Palestina-Canabrava-B.Poço-Joaquim Luiz-Oitica-Divisa
MA - 06.	Mauriti-Luciano-Boa Vista-Divisa
MA - 07.	Umburanas-Palestina-Divisa
MA - 08.	Mauriti-Pará
MA - 09.	Mauriti-Umburanas

Art. 2º - O Plano Rodoviario Municipal de que trata o artigo Anterior ou precedente terá validade por 4 (QUATRO) anos, de acordo com a LEI Federal citada, devendo ser / revisada sempre que houver revisão nos Planos Estaduais e Federais e podendo ser revisto anualmente.

Art. 3º - o Presente Plano Rodoviario é representado e descrito complementarmente nos documentos anexos contendo as seguintes secções:

§ 1º - Mapa do Municipio com desenhos das estradas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Mauriti — Ceará

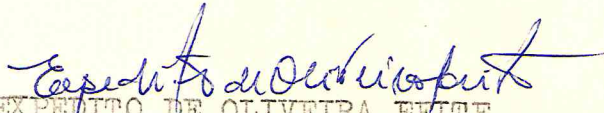
CONTIBUAÇÃO;;;;

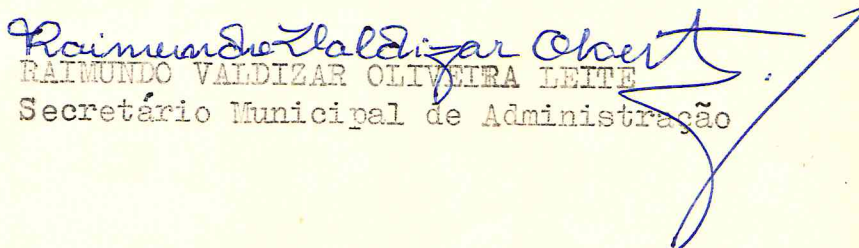
trêcho, com sua quilometragem, situação atual, obras d'arte existentes e a fazer

Art. 4º - As verbas do F.R.N. serão empregadas sômente na construção destas estradas ou na compra de Implementos para as executar de acordo com as normas estabelecidas.

ART. 5º - A presente LEI, entrará em vifor, na data de 12 de setembro de 1.974, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI(CE), em 10 de setembro de 1.974.


EXPEDITO DE OLIVEIRA LEITE
Prefeito Municipal


RAIMUNDO VALDIZAR OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração